



CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA DISPENSA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

(Art. 26, p. único, inciso III, Lei 8666/93)

Para a determinação ao valor justo da locação, a Administração observou que o imóvel se encontra em condições de uso e pela melhor localização.

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Municipal deve ser meta permanente de qualquer administração, tendo em vista, que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar as propostas mais vantajosas à Administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

Assim vale ressaltar, que os preços a serem ajustados para a locação do imóvel acima, foram estabelecidos de acordo e em conformidade com os preços praticados na região, mediante avaliação prévia do imóvel. Portanto, o preço locatício fixado num montante de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), distribuído em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) cada, está dentro do valor praticado no mercado, sendo que tal valor é conveniente para a retribuição da locação.

Melgaço-PA, 27 de fevereiro de 2020.



EDER VAZ FERREIRA
Secretário Municipal de Educação

